



ATA N.º 6/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2020

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Presidente: Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e dos Senhores Vereadores: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida. -----

Declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião – nove horas e trinta e cinco minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA: -----

1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** informou das diligências havidas desde a última reunião, designadamente: -----

- Reunião com o Grupo de Coordenação para elaboração do Plano de Contingência para o COVID-19 do Município de Oliveira de Frades;-----
- Realização de um simulacro na Prova, Freguesia de Pinheiro, no âmbito do Programa “Aldeia Segura”, com o objetivo de testar a operacionalidade do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Oliveira de Frades; -----
- . Reunião na CIMVDL – Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões;-----
- Reunião com a Secretária de Estado do Turismo; -----
- Inauguração da exposição “O Futuro é Amanhã!” – Adaptação às Alterações Climáticas, da CIMDL; -----
- Colóquio no AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, subordinado ao tema: “Autonomia e Flexibilidade Curricular: Dos normativos às práticas”, com a presença do Secretário de Estado Adjunto e da Educação;-----
- Reunião com diversos empresários, com vista à criação de um possível parque solar.-----

Posteriormente, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período, tendo usado da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que questionou se o referido parque solar era de iniciativa privada e se seria para implantar em terrenos na Zona Industrial de Oliveira de Frades. -----

O **Senhor Presidente** informou que se tratou da primeira reunião. Com base num estudo efetuado por entidades privadas, foram indicados seis “pontos” potenciais. Disse que, neste momento, está a ser efetuado um estudo sobre os consumos e possíveis capacidades de produção. Os consórcios irão entregar um estudo para que este investimento se concretize no nosso Município. -----

De seguida, o **Senhor Vereador Abel Dias** referiu-se aos painéis publicitários colocados em vários locais da Vila, questionando quem tomou a decisão, quais os benefícios e os custos para o Município, bem como, quem escolheu os locais e o género de publicidade. -----

O **Senhor Presidente** informou que a ocupação de espaços públicos está prevista no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de



Oliveira de Frades, em vigor. Referiu que o Executivo tem uma opinião negativa, não pretendendo renovar o contrato no final de um ano. Informou que, a empresa efetuou o pedido por escrito, tendo os Serviços de Fiscalização efetuado o devido acompanhamento, designadamente, no que se refere ao local e à altura. Por último, disse que alguns locais escolhidos foram infelizes. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** mencionou que o Executivo ao não pretender efetuar a renovação, significa que tomou uma decisão precipitada e que não foi “*muito boa*”. Discordou de algumas localizações, sobretudo do painel colocado junto ao AEOF.-----

A **Coordenadora Técnica, Ana Choupeiro**, informou do valor que a empresa pagou pelos seis licenciamentos, sendo este calculado de acordo com o previsto no Regulamento em vigor. -----

O **Senhor Presidente** considerou o valor não significativo e os painéis publicitários colocados excessivos para uma Vila que se quer preservar. Reafirmou que, no final de um ano, iria informar a empresa da não renovação do contrato. -----

O **Senhor Vereador Carlos Pereira** disse que, em sua opinião, não deveria ser permitida a colocação de publicidade junto às Escolas, às Rotundas, no Centro da Vila e no Centro Histórico. Este assunto merece uma reflexão futura, devendo ter em atenção a estética urbana.-----

O **Senhor Vereador José Pedro Almeida** questionou o motivo da ausência da Rádio VFM nas reuniões públicas da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. -----

O **Senhor Presidente** disse que este Órgão de Comunicação Social não o informou que não iria estar presente nas reuniões públicas. Lembrou que no ano transato não foi renovado o contrato no valor de cinco mil euros. Acrescentou que, compete a estes Órgãos a difusão das próprias notícias, tendo equipamentos e meios próprios que permitem publicitar em áudio ou em vídeo as reuniões, de forma gratuita. -----

O **Senhor Vereador Abel Dias** disse que, a ser verdade, louvava a decisão tomada. A sua opinião sobre a informação local é um bocado fraca, há incongruência nas notícias e se estava em causa cinco mil euros para transmissão das reuniões, “*façam decisões dessas muitas vezes porque revela a nossa não complacência com estes esquemas montados*”. -----

A **Senhora Vereadora Clara Vieira** relembrou a deliberação de Câmara do ano transato em que foi considerada nula a deliberação relativa ao contrato de prestação de serviços. -----

O **Senhor Presidente** reafirmou que se o Órgão entender poder-se-á fazer a transmissão das reuniões. -----

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 5/2020, de 26 de fevereiro de 2020, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão e votação, tendo sido aprovada, por unanimidade. -----

3 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

Presente o resumo diário de tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **338.608,42€** (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e oito euros e quarenta e dois cêntimos) de operações



orçamentais e **472.812,85€** (quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e doze euros e oitenta e cinco cêntimos) de operações não orçamentais. -----

4 - PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 20.02.2020 a 05.03.2020.-----

5 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 10/2019 - PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE VIDEOVIGILÂNCIA PARA A PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES – RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração n.º 10/2019 – “*Projeto de instalação de sistemas integrados de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões*”, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, sendo os custos a imputar ao Município de Oliveira de Frades os seguintes: em 2019 de 103.92€, em 2020 de 16.147,62€ e em 2021 de 5.384,89€, no montante total de 21.636,43€. -----

O protocolo tem o seguinte objeto: -----

“*O presente Protocolo define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas relativas à implementação do “Sistema integrado de videovigilância para a prevenção de incêndios florestais na Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões”, no âmbito da candidatura 02-1810-FC-000511, aprovada pelo POSEUR.*-----

Em anexo encontram-se os seguintes documentos: ficha do compromisso com o número sequencial 39815 e respetivo comprovativo de fundos disponíveis, bem como, a ficha do compromisso com o número sequencial 38337 e respetivo comprovativo de fundos disponíveis. -----

6 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 13/2019 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO ACESSTUR - TURISMO ACESSÍVEL CENTRO DE PORTUGAL – RATIFICAÇÃO ----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração n.º 13/2019 – “*Implementação do projeto AcesstUR - Turismo Acessível Centro de Portugal*”, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, sendo os custos a imputar ao Município de Oliveira de Frades os seguintes: em 2020 de 725,54€ e em 2021 de 483,69€, no montante total de 1.209,23€. -----

O protocolo tem o seguinte objeto: -----

“*O presente Protocolo de Colaboração define as modalidades de cooperação entre os outorgantes e determina as responsabilidades respetivas na execução do projeto, cujo conteúdo foi aprovado por todos os signatários.*-----



Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39814 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis.-----

7 - CIMVDL: PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO N.º 1/2020 - REALIZAÇÃO DO EVENTO ÂNCORA - "QUEIJO SERRA DA ESTRELA À CHEF" – RATIFICAÇÃO -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de colaboração n.º 1/2020 – “Realização do Evento Âncora - "Queijo Serra da Estrela à Chef”, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, a Entidade Regional de Turismo Centro de Portugal, os Municípios de Penalva do Castelo, Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, e os Empreendimentos Turísticos Montebelo, SA, sendo o valor de comparticipação do Município de Oliveira de Frades de 1.029,85€.-----

O protocolo tem o seguinte objeto: -----

“O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto estabelecer formas de cooperação e colaboração, entre as partes, na organização conjunta de um evento dedicado ao “Queijo Serra da Estrela”, com o objetivo de divulgar e potenciar este recurso específico do território Viseu Dão Lafões”. -----

Em anexo encontram-se a ficha do cabimento com o número sequencial 39049, a ficha do compromisso com o número sequencial 39813 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis.-----

8 - PROMOLAFÕES: PEDIDO DE APOIO -----

Presente o e-mail da Promolafões – Promoções e Eventos Lda., com o assunto: “Pedido de apoio, piloto Rodrigo Correia”, a solicitar um apoio no valor de 2.500,00€, tendo em atenção o orçamento que anexa, as datas e os locais onde se irão realizar as provas. Salienta ainda a intenção da equipa participar em algumas provas do campeonato de KartCross em Espanha, a fim de promover o piloto e as marcas que o apoiam. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 3901, em 14.03.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39801 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) à entidade Rodrigo de Melo Correia. -----

O Senhor Presidente deu os parabéns ao Rodrigo por se ter sagrado campeão nacional na sua categoria. -----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida questionou se este apoio não deveria ser enquadrado num programa de desenvolvimento desportivo. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira respondeu negativamente, pois o Rodrigo não faz parte de uma Associação, pois trata-se de um apoio ao atleta, desportista. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.250,00€ (mil, duzentos e cinquenta euros) ao piloto Rodrigo Correia, como apoio para o campeonato de Portugal de ralicross e taça de Portugal de Ralicross.-----

9 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS SURDOS DE ÁGUEDA: PEDIDO DE APOIO -----

Presente um e-mail da ACSA - Associação Cultural dos Surdos de Águeda a solicitar o apoio financeiro da Autarquia para participar no 2.º Campeonato do



Mundo de Minigolfe para surdos que se iria realizar nos dias 22 e 27 de abril de 2019, em Bamberg, na Alemanha. Lembra que Portugal ganhou a medalha de bronze em 2017 com Tiago Melo e em 2018 com Amadeu Costa. O pedido de apoio prende-se com o facto da participação da comitiva ser bastante dispendiosa, apresentando para o efeito o respetivo orçamento de despesa. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 5280, em 08.04.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39802 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 1.000,00€ (mil euros). Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Associação Cultural dos Surdos de Águeda, como apoio no âmbito do 2.º Campeonato do Mundo de Minigolfe para surdos. -----

10 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DA BANDA MARCIAL RIBEIRADIENSE: PEDIDO DE APOIO -----

Presente uma carta da Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense a informar que há dois anos foi adquirido fardamento para os músicos da Banda, no entanto, devido ao crescimento de alguns músicos e com vista à entrada de novos jovens músicos foi necessário adquirir algumas fardas completas e peças individuais. Para o efeito, solicita a atribuição de um subsídio, anexando a respetiva fatura. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 5955, em 15.04.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39807 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 2.354,22€. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.354,22€ (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos) à Associação Recreativa da Banda Marcial Ribeiradiense, como apoio para a aquisição de fardamento. -----

Na discussão deste assunto, o Senhor Vereador Abel Dias referiu-se aos vários pontos da ordem de trabalhos relativos aos pedidos de apoio, mencionando que, apesar de não ser contra, nem estar em causa o serviço que as diferentes Associações prestam, não existe da parte do Executivo uma política, "é tudo a retalho". Em sua opinião, a solução passa por elencar os subsídios anuais e informar as Associações desse valor. Os critérios serão sempre discutíveis, mas seria melhor do que este, de apresentar faturas (apesar de assim se ter dados concretos sobre o que se está a apoiar). -----

O Senhor Presidente referiu que o Município tem atribuído um subsídio anual às Associações do Concelho, tratando-se estes pontos de apoios pontuais, relativos a necessidades extraordinárias das Associações. -----

Relativamente ao pedido da Banda informou que se trata de um pedido pontual, sendo o subsídio anual no valor de dez mil euros. -----

O Senhor Vereador Abel Dias disse não ter nada contra as Banda de Música, no entanto, referiu que estas cobram valores elevados por uma atuação, em que



parte destes valores é dividido pelos executantes. Assim, atendendo ao valor do subsídio anual, que é um esforço considerável do Município, em sua opinião, deveria haver, um compromisso escrito em que como as Bandas se disponibilizavam em efetuar algumas atuações gratuitamente. -----

O Senhor Presidente referiu que há cada vez menos mecenas e que as Associações vivem com o apoio do Município.-----

11 - ACOF: PEDIDO DE APOIO-----

Presente um pedido do Andebol Clube de Oliveira de Frades – ACOF a solicitar apoio financeiro para aquisição de uma carrinha de nove lugares, de modo a dar resposta a todas as deslocações das equipas do Clube nos jogos fora, sem ter de recorrer a transportes alugados. Para o efeito anexa três orçamentos e informa da opção de adquirir a viatura mais recente, com o orçamento mais baixo, no valor de 14.750,00€. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 7494, em 15.05.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39804 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 7.375,00€. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 7.375,00€ (sete mil, trezentos e setenta e cinco euros) ao Andebol Clube de Oliveira de Frades – ACOF, como apoio na aquisição de uma carrinha de 9 lugares. -----

12 - BANDA DE MÚSICA DE OLIVEIRA DE FRADES: PEDIDO DE APOIO -----

Presente uma carta da Banda de Música de Oliveira de Frades a informar das necessidades da Associação e das dificuldades financeiras para aquisição de instrumentos (2 tubas, 2 clarinetes e 1 trompete), fardamento e diverso material de apoio às atividades e preservação de partituras antigas da Associação, anexando para o efeito os respetivos orçamentos. Para o efeito, solicita apoio financeiro extraordinário no valor de 12.500,00€. Mais refere que o anterior Executivo atribuiu igual valor às outras Bandas do Concelho, havendo a promessa de igual procedimento para a Banda de Música de Oliveira de Frades, o que não chegou a acontecer. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 8768, em 13.06.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39811 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 6.536,00€. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 6.536,00€ (seis mil, quinhentos e trinta e seis euros) à Banda de Música de Oliveira de Frades, como apoio na aquisição para a aquisição de instrumentos. -----

13 - FÁBRICA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE RIBEIRADIO: PEDIDO DE APOIO -----

Presente um e-mail da Fábrica da Igreja da Paróquia de Ribeiradio a informar do estado degradado em que se encontrava o Santuário de Nossa Senhora Dolorosa, pelo que iniciou a requalificação das partes mais degradadas do seu interior, mormente as que estão relacionadas com o culto dominical. Assim, no seguimento de contactos anteriores, solicita apoio financeiro para as despesas de remodelação do pavimento, que ascendem a 2.321,05€, anexando para o efeito,



as respetivas faturas. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 13184, em 04.10.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório.-----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39803 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 2.321,05€. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.321,05€ (dois mil, trezentos e vinte e um euros e cinco cêntimos) à Fábrica da Igreja da Paróquia de Ribeiradio, como apoio para a requalificação do Santuário de Nossa Senhora Dolorosa.-----

14 - CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE SÃO JOÃO DA SERRA: PEDIDO DE APOIO -----

Presente um e-mail do Centro Social e Paroquial de São João da Serra a informar do trabalho realizado e das restrições financeiras, bem como, o facto de ainda se manter o acordo de cooperação com a Segurança Social para 8 utentes do Serviço de Apoio Domiciliário, tendo já submetido duas candidaturas para alargamento do Acordo de Cooperação de SAD (passaria a financiar 16 utentes, em vez de 8) e para celebração para financiamento de 7 utentes de Centro de Dia. Para fazer face às exigências legais e técnicas decorrentes da prestação de cuidados com qualidade e ainda para cumprir a celebração e manutenção do Acordo de Cooperação com a Segurança Social, teve que recorrer aos apoios e a programas do IEPF para melhoria do quadro de pessoal. Assim, está a decorrer um programa de estágio profissional e um programa de Contrato de Emprego Inserção +, não sendo os mesmos financiados a 100%. Para o efeito, informa do custo e solicita apoio financeiro para fazer face aos custos suportados pelo Centro Social relativamente ao cumprimento destes programas. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 15523, em 21.11.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39806 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 4.618,26€. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo senhor presidente, A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 4.618,26€ (quatro mil, seiscentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos) ao Centro Social e Paroquial de São João da Serra, como apoio para programa de estágio profissional e programa de CEI+. -----

15 - AEL: PEDIDO DE APOIO -----

Presente um e-mail da AEL – Associação Empresarial de Lafões, na qualidade de entidade promotora da iniciativa “*Compre Oliveira de Frades*” juntamente com Comerciantes Locais e a União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, a solicitar o apoio da Autarquia para a concretização deste evento que visa a realização de um sorteio, onde o vencedor receberá um automóvel FIAT PANDA LOUNGE. Informa dos objetivos da iniciativa, da forma como o concurso irá decorrer e do facto de este estar, devidamente, autorizado pela Secretaria - Geral do Ministério da Administração Interna, sendo o concurso publicitário n.º 152/2019. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 15587, em 22.11.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório.-----



Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39809 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 1.000,00€. -----
O Senhor Presidente referiu que os impostos inerentes à legalização do concurso foram consideráveis, sendo a proposta de atribuição do valor de 1.000,00€ uma forma de aligeirar esses encargos. -----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida considerou que como se tratou de uma iniciativa da União das Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães, a atribuição deste apoio é, em sua opinião, injusta pois as restantes Freguesias ficam prejudicadas, bem como, os comerciantes dessas Freguesias. -----

O Senhor Presidente informou que a Autarquia se tem excluído deste tipo de iniciativas, sendo esta uma exceção. -----

O Senhor Vereador Abe Dias informou que sugeriu à organização outras formas de efetuar esta iniciativa. Considerou que faltou no cartaz o logotipo do Município, uma vez que este contribuiu com o valor proposto. -----

O Senhor Presidente referiu que o Município não foi um dos promotores desta iniciativa, sendo o apoio para ajudar a minimizar os encargos tidos. Realçou a importância do evento, que gerou movimento e riqueza no Município. -----

A Câmara deliberou, por maioria com uma abstenção do Senhor Vereador José Pedro Almeida, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à AEL – Associação Empresarial de Lafões, como apoio para a iniciativa “Compre Oliveira de Frades”.-----

16 - PEDRA DO AR - ASSOCIAÇÃO MUSICAL, CULTURAL, RECREATIVA E SOCIAL: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela Pedra do Ar – Associação Musical, Cultural, Recreativa e Social de Destriz e Reigoso: orçamento para 2020, plano de atividades para 2020, ata com a aprovação de contas de 2019 e eleição dos corpos gerentes da Associação e mapa de prestação de contas de 2019. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 15873, em 02.12.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39800 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 500,00€. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) à Pedra do Ar – Associação Musical, Cultural, Recreativa e Social de Destriz e Reigoso.-----

17 - ASSOCIAÇÃO LENDAS & AVENTURAS - CLUB: ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO -----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela Associação Lendas & Aventuras – Club: relatório de gestão do exercício de 2019, plano anual de atividades e orçamento para 2020 e registo central do beneficiário efetivo. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 1483, em 03.02.2020, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39799 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 750,00€. -----



A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Associação Lendas & Aventuras – Club. -----

18 - INFORMAÇÃO N.º 3/2020 GCE: UNIVERSIDADE DE VERÃO 2020 -----

Presente a Informação n.º 3/2020 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Universidade de Verão 2020*”, na qual consta que, a Universidade de Coimbra vai realizar a 12.ª edição da Universidade de Verão, de 19 a 24 de julho. Este projeto é dirigido essencialmente a alunos do ensino secundário. Realçando a importância desta iniciativa para o futuro dos jovens, a Universidade propõe que a Autarquia fomente a participação de estudantes do Concelho, custeando a sua participação, numa das seguintes modalidades: programa com alojamento (220,00€, por aluno) ou programa sem alojamento (150,00€, por aluno). Mais informa da decisão do Órgão Executivo no ano transato. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a participação do melhor aluno do 11.º ano da área científica, residente no Concelho, ao programa com alojamento, promovido pela Universidade de Coimbra, cujo custo ascende a 220,00€ (duzentos e vinte euros). -----

19 - INFORMAÇÃO N.º 4/2020 GCE: ACADEMIA DE VERÃO 2020 -----

Presente a informação n.º 4/2020 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Academia de Verão 2020 – 15.ª edição*”, na qual consta que, a Universidade de Aveiro vai realizar mais uma edição da Academia de Verão, de 05 a 10 e de 12 a 17 de julho, do corrente ano. Esta dirige-se a alunos do 5.º ao 12.º ano. A Universidade propõe que, a Autarquia possa selecionar e custear a participação de estudantes, numa das seguintes modalidades: participantes do 7.º ao 9.º ano de escolaridade - programa científico não residencial (80,00€, por aluno, por semana); participantes do 10.º ao 12.º ano de escolaridade - programa científico sem alojamento (80,00€, por aluno, por semana) ou programa científico com alojamento (170,00€, por aluno, por semana). Mais informa da decisão do Órgão Executivo no ano transato. -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a participação do melhor aluno do 9.º ano, residente no Concelho, ao programa científico não residencial, promovido pela Universidade de Aveiro, cujo valor ascende a 80,00€ (oitenta euros), assegurando o Município o transporte. -----

20 - INFORMAÇÃO N.º 5/2020 GCE: UNIVERSIDADE JÚNIOR 2020 -----

Presente a informação n.º 5/2020 da Técnica Superior, Susana Escada, com o assunto: “*Universidade Júnior 2020 – 16.ª Edição*”, na qual consta que, a Universidade do Porto organiza desde 2005 um programa de cursos de verão direcionados a alunos do 5.º ao 11.º ano de escolaridade. As atividades deste projeto, a desenvolver de 06 a 31 de julho. Este projeto desenvolve-se nas 14 faculdades da Universidade do Porto e na sede de vários parceiros pedagógicos. A Universidade propõe que, o Município incentive a participação de jovens da rede escolar no projeto, subsidiando a sua presença no evento, na seguinte modalidade: programa com alojamento (187,00€, por aluno, por semana). Mais informa da decisão do Órgão Executivo no ano transato. -----



Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a participação do melhor aluno do 10.º ano da área científica, residente no Concelho, ao programa com alojamento, promovido pela Universidade do Porto, cujo custo ascende a 187,00€ (cento e oitenta e sete euros).

21 - ANEXO II - TERMO DE ADESÃO - RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO NOS ESPAÇOS DO CIDADÃO - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, IP, AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP E INSTITUTO DE GESTÃO FINANCEIRA E EQUIPAMENTOS DA JUSTIÇA, IP PARA A RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE CIDADÃO NOS ESPAÇOS CIDADÃO – RATIFICAÇÃO

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o anexo II - Termo de Adesão - Renovação do cartão de cidadão nos Espaços do Cidadão, assinado pelo Senhor Presidente, no qual declara associar-se ao Protocolo de Colaboração celebrado entre Instituto dos Registos e do Notariado, IP (IRN), Agência para a Modernização Administrativa, IP (AMA) e Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, IP (IGFEJ) para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do cartão de cidadão nos Espaços Cidadão. Esta adesão produz efeitos a partir de 1 de março de 2020.

Em anexo ao Anexo II, encontra-se o referido protocolo, bem como, o e-mail do Município a devolver o Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

22 - INFORMAÇÃO N.º 16/2020 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DE FRADES, SOUTO DE LAFÕES E SEJÃES

Presente a informação n.º 16/2020 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: “Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de União de Freguesias de Oliveira de Frades, Souto de Lafões e Sejães”, da qual se transcreve o último ponto:

“7. Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado”.

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.

23 - CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (ACOF)

Presente a minuta do contrato programa de desenvolvimento desportivo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
Considerando:

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou



comparticipação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
Que a atribuição destes apoios financeiros se encontra dependente da apresentação do Programa de Desenvolvimento Desportivo e da celebração do respetivo contrato-programa nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março;-----

A dinâmica imprimida pela ACOF no desenvolvimento das suas atividades desportivas, o aumento exponencial do número de atletas do clube, a participação em Campeonatos Nacionais, a dinamização da Equipa Sénior Feminina, a organização do XVII Torneio de Andebol – Terras de Lafões 2020 para todos os escalões de formação, a participação de dirigentes, treinadores e atletas em cursos de formação direcionados ao andebol, arbitragens, primeiros socorros e cidadania, bem como o seu programa sociocultural; -----
O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pela ACOF para o presente ano civil. -----

É celebrado entre:-----
Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira; -----

Segundo Outorgante - ACOF – Andebol Clube de Oliveira de Frades, pessoa coletiva n.º 505 729 008, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, Paulo Rafael Almeida, é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio material ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes:-----

Cláusula 1.ª-----
Objeto do Contrato-----

Constitui objeto do presente contrato a execução do programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo segundo outorgante e consubstanciado, em especial, no fomento da prática da modalidade de andebol no concelho de Oliveira de Frades entre as diversas camadas etárias. -----

A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano civil de 2020, apresentado pela Segunda Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª-----
Obrigações Assumidas pelas Partes-----

1- A segunda outorgante obriga-se a: -----

Executar o programa de desenvolvimento desportivo para o presente ano civil, no que respeita às atividades e orçamento apresentados ao primeiro outorgante, que constitui o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;

b) Enviar ao primeiro outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato;

c) Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social. -----

2- É obrigação do primeiro outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo



19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.-----

Cláusula 3.ª-----

Apoio Financeiro-----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao Segundo Outorgante através de subsídio, no montante de € 12.000,00 (doze mil euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª.-----

2. O Primeiro Outorgante obriga-se a transferir o apoio referido no número anterior em três tranches, de acordo com o seguinte plano de transferências:-----

a) Prevê-se a transferência da primeira tranche, no montante de € 3 000, 00 (três mil euros) até ao dia 30 de abril de 2020;-----

b) A transferência da segunda tranche, no montante de € 6 000,00 (seis mil euros) prevê-se que ocorrerá até ao dia 31 de agosto de 2020;-----

c) A última tranche, no montante de € 3 000,00 (três mil euros) até ao dia 30 de novembro de 2020.-----

3. O Primeiro Outorgante, por motivos devidamente fundamentados, poderá excepcionalmente, alterar as datas de transferência previstas nas alíneas anteriores, mediante prévia comunicação à Segunda Outorgante, sem prejuízo da transferência do montante global dever ocorrer até ao final do ano de 2020.-----

Cláusula 4.ª-----

Contrapartidas do Apoio Concedido-----

Do apoio referido na cláusula 3.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo segundo outorgante:-----

a) Inculcar nas camadas mais jovens o espírito de preservação dos espaços e equipamentos afetos à atividade desportiva desenvolvida pela ACOF;-----

b) Apostar na modernização da ACOF e na divulgação das suas atividades através da Internet;-----

c) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de caráter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como homens;-----

Cláusula 5.ª-----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.-----

Cláusula 6.ª-----

Contrato-Programa-----

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo entre as partes intervenientes, a prestar por escrito.-----

Cláusula 7.ª-----

Incumprimento e Rescisão do Contrato-----

A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a reversão do apoio concedido a favor do Município.-----

Cláusula 8.ª-----

Compromisso-----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo as informações de compromisso cujo número sequencial é o 39843, com a classificação orçamental 01/02/040701.-----

Cláusula 9.ª-----

Publicação-----



Nos termos do n.º1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º41/2019, de 26 de março, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades, produzindo efeitos após publicação. -----
Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. Oliveira de Frades, _ de março de 2020".-----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39843 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, bem como, a lista da proposta de subsídios para 2020. -----

Ainda em anexo encontram-se os seguintes documentos apresentados pela ACOF: programa de desenvolvimento desportivo 2020; ata n.º 25 (com a aprovação do relatório de contas de 2019, a aprovação do orçamento 2020 e a aprovação do programa desportivo) e o relatório de contas. Estes documentos deram entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 1913, em 11.02.2020, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato programa em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

24 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE FELGUEIRA: PEDIDO DE PARECER -----

Presente um e-mail da ADCF - Associação Desportiva e Cultural de Felgueira a informar que, em conjunto com o grupo de praticantes de BTT Vale dos Duros pretendem realizar o evento "O Vale dos Duros – Turismo em Bicicleta BTT", no dia 21 de março de 2020. A iniciativa tem como objetivos promover o Concelho de Vale de Cambra e a aldeia turística e rural de Felgueira, na Freguesia de Arões, bem como, a prática do BTT como forma ecológica e sustentável de conhecer uma região. Mais informa que o evento é uma manifestação desportiva sem caráter competitivo e não haverá concentração de participantes, pois estes podem iniciar e terminar o passeio entre as 8:00 e as 17:00 horas. Neste contexto, solicita autorização para passagem nas vias sob jurisdição do Município, anexando o mapa e o respetivo regulamento do evento.-----

Como não há inconveniente na passagem nos percursos da jurisdição do Município, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o seu parecer favorável. --

Verificou-se uma pausa, de cerca de quinze minutos, acordada por todos os presentes, tendo os trabalhos sido retomados de seguida, às onze horas e vinte minutos. -----

25 - PROPOSTAS DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO-----

Presente a informação n.º 2/2020 do Técnico Superior, Ismail Carvalho, com o assunto: "Análise de Propostas – Financiamento a Longo Prazo", a qual se transcreve:-----

"No seguimento da deliberação de Câmara do dia 05 de fevereiro de 2020, procedeu-se a uma consulta às seguintes instituições bancárias, tendo em vista a contratação de um empréstimo a médio e longo prazo.-----

Entidades Convidadas:-----

- Novo Banco - Oliveira de Frades; -----
- Banco Português do Investimento - Oliveira de Frades; -----



- Caixa Geral de Depósitos - Oliveira de Frades;-----
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo - Oliveira de Frades; -----
 - Banco Santander Totta - Oliveira de Frades; -----
 - Millenium BCP;-----
- Responderam:-----
- Novo Banco;-----
 - Caixa Geral de Depósitos;-----
 - Millenium BCP;-----
 - Santander Totta;-----
 - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;-----
 - Banco Português do Investimento;-----
- Exclusão:-----
- Novo Banco – por inobservância de prestação de informação relevante à comparabilidade de propostas (taxa de juro), nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 133/2009 de 02 de junho; -----
- Condições Solicitadas:-----
- Finalidade:-----
- ❖ Pavimentação da Estrada de EntreÁguas – 90 211 € (Noventa Mil Duzentos e Onze euros);-----
 - ❖ Pavimentação da Estrada de Santiagoinho – 71 508 € (Setenta e Um Mil Quinhentos e Oito euros);-----
 - ❖ Pav. Pereiras - Sobreiro – Seixa – 126 736 € (Cento e Vinte e Seis Mil Setecentos e Trinta e Seis euros); -----
 - ❖ Pav. Variante de Cajadães e Troço En 333-3 entre Rot. de Vilarinho e Rot. Frango do Campo – 163 401 € (Cento e Sessenta e Três Mil Quatrocentos e Um euros);-----
 - ❖ Rep. Estrada de Souto Maior/Cruzamento de Passos/Parada – 32 298 € (Trinta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Oito euros);-----
 - ❖ Rep. Estrada de Passos Parada – 50 030 € (Cinquenta Mil e Trinta euros); -----
 - ❖ Rep. Estrada EN 16/Dolorosa/EN 16 (Enviande) – 26 235 € (Vinte e Seis Mil Duzentos e Trinta e Cinco Euros); -----
 - ❖ Rep. Estrada Misericórdia/Belmonte/EN 16 – 19 822 € (Dezanove Mil Oitocentos e Vinte e Dois euros); -----
 - ❖ Rep. Estrada de Quintãs/Senhora Dolorosa – 41 976 € (Quarenta e Um Mil Novecentos e Setenta e seis Euros);-----
 - ❖ Rep. Caminho do Gardal – 12 243 € (Doze Mil Duzentos e Quarenta e Três euros);-----
 - ❖ Rep. Estrada ETAR Sequeirô / EN 333 Sejães - 14 899 € (Catorze Mil Oitocentos e Noventa e Nove euros); -----
 - ❖ Rua Principal e Largo da Igreja Travassós (Pavimentação e Passeios) - 49 614 € (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Catorze euros);-----
 - ❖ Execução de Passeios da EN 16 à Sra. Dolorosa – 16 441 € (Dezasseis Mil Quatrocentos e Quarenta e Um euros);-----
 - ❖ Requalificação do Edifício da Antiga Estação de São Vicente – 153 700 € (Cento e Cinquenta e Três Mil e Setecentos Euros);-----
- Montante:-----
- ❖ Valor Global – até 869 114 € (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Cento Catorze euros)
- Prazo:-----
- ❖ Prazo Global da Operação – 10 anos; -----
 - ❖ Período de Carência – Até 18 meses, nos termos do n.º10 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;-----



❖ *Período de Utilização – Até 18 meses, nos termos do n.º10 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;*-----

Outras Condições-----

❖ *Pagamento de Juros e reembolso de capital – Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, com obediência ao disposto no n.º 11 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro;*-----

❖ *Forma de Utilização – libertação de fundos mediante pedido escrito.*-----

Critério de Adjudicação-----

❖ *O menor custo estimado da operação.*-----

❖ *O termo de referência da operação dos indexantes (Euribor), será a média mensal reportada ao mês de janeiro de 2020.*-----

Análise-----

Quadro em anexo-----

Conclusão:-----

Conforme quadro de análise que junto se anexa, verifica-se que todos os indexantes permanecem em terreno negativo. De modo a salvaguardar o efeito dos indexantes negativos, todas as propostas com exceção da proposta do Banco BPI, apresentam taxas de juro com “floor”, admitindo este último a dedução do indexante ao spread proposto.--- Assim, e considerando o critério de adjudicação definido (custo estimado da operação mais baixo), a proposta do Banco BPI afigura-se no momento como a mais vantajosa para efeitos de contratação, (Euribor a 6 Meses acrescida de um spread de 0,64%, o equivalente na presente data a uma taxa nominal de 0,31%, com um encargo de comissionamento de abertura e montagem de 1000€).-----

A conjuntura económica e financeira internacional, aponta no sentido do aprofundamento das taxas euribor em terreno negativo, conforme evolução mais recente dos indexantes nas suas diferentes maturidades. (Fonte: European Money Markets Institute – EMMI)-----

Em observância ao disposto n.º 3 do art.º 51.º da Lei das Finanças Locais, os termos da operação mormente o seu prazo, visam o financiamento total ou parcial dos projetos acima mencionados, e de acordo com as respetivas valências espera-se que fluirão benefícios para gerações futuras, por um período não inferior a 10 anos, tal como determina o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, através do classificador complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis.----- Oliveira de Frades, 02 de março de 2020”.-----

O Senhor Vereador Abel Dias mencionou que, em coerência com o que já tinha manifestado aquando da autorização do empréstimo, iria votar contra.-----

Analizadas as propostas, a Câmara deliberou, por maioria com um voto contra do Senhor Vereador Abel Dias e uma abstenção do Senhor Vereador José Pedro Almeida, concordar com o parecer técnico, bem como, entregar a contratação do empréstimo a médio e longo prazo ao Banco BPI.-----

Deliberou, ainda, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a autorização para a referida contratação de empréstimo a médio e longo prazo.-----

26 - APOIO ECONÓMICO ATRAVÉS DA CONTA SOLIDÁRIA (ANTÓNIO CORREIA MARQUES)-----

Presente a informação n.º 4/2020/GAS da Senhora Vereadora Clara Vieira, com o assunto: “Apoio económico através da conta solidária”, na qual consta que em outubro de 2017, o Senhor António Correia Marques, residente em Oliveira de



Frades, viu os seus currais para os animais destruídos devido aos incêndios que ocorreram nesse ano. Por sua iniciativa realizou as obras de requalificação, e só recentemente contactou o Gabinete de Ação Social solicitando ajuda financeira. Dando cumprimento ao Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o Senhor António Correia Marques, com o valor de 746,49€ (setecentos e quarenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos), para requalificação de currais para animais destruídos pelos incêndios de outubro de 2017. -----

27 - APOIO ECONÓMICO ATRAVÉS DA CONTA SOLIDÁRIA (MANUEL JOSÉ DA SILVA FERRAZ) -----

Presente a informação n.º 5/2020/GAS da Senhora Vereadora Clara Vieira, com o assunto: “Apoio económico através da conta solidária”, na qual consta que em outubro de 2017, o Senhor Manuel José da Silva Ferraz, residente em Oliveira de Frades, viu o seu anexo agrícola destruído devido aos incêndios que ocorreram nesse ano. Por sua iniciativa realizou as obras de requalificação, e só recentemente contactou o Gabinete de Ação Social solicitando ajuda financeira. Dando cumprimento ao Regulamento Municipal de Distribuição dos Donativos Financeiros – Conta Solidária, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o Senhor Manuel José da Silva Ferraz, com o valor de 569,70€ (quinhentos e sessenta e nove euros e setenta cêntimos), para requalificação de anexo agrícola destruído pelos incêndios de outubro de 2017. -----

28 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS/CATEGORIAS (MARIA CECÍLIA SILVA NUNES FARRECA) -----

Entregue a proposta, corrigida, de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias e, nos termos do n.º 5 do art.º 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, consolidando, com efeitos à data de 01 de abril de 2020, a mobilidade intercategorias da trabalhadora Maria Cecília Silva Nunes Farreca, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Técnica e categoria de Assistente Técnica. -----

Esta proposta, após rubricada pelos membros deste Órgão Executivo, será apensa ao respetivo processo e ficará fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-

29 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS/CATEGORIAS (NATÁLIA ROSA SILVA) -----

Entregue a proposta, corrigida, de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias e, nos termos do n.º 5 do art.º 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, consolidando, com efeitos à data de 01 de abril de 2020, a mobilidade intercategorias da trabalhadora Natália Rosa Silva, da carreira e categoria de Assistente Operacional para a carreira de Assistente Técnica e categoria de Assistente Técnica. -----

Esta proposta, após rubricada pelos membros deste Órgão Executivo, será apensa ao respetivo processo e ficará fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-

30 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS/CATEGORIAS (NUNO FILIPE MENEZES DA SILVA) -----



Entregue a proposta, corrigida, de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras/categorias e, nos termos do n.º 5 do art.º 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Presidente, consolidando, com efeitos à data de 01 de abril de 2020, a mobilidade intercategorias do trabalhador Nuno Filipe Menezes da Silva, da carreira e categoria de Assistente Técnico para a carreira de Técnico de Informática, categoria de Técnico de Informática de Grau 1 – Nível 1 (carreira não revista).

Esta proposta, após rubricada pelos membros deste Órgão Executivo, será apensa ao respetivo processo e ficará fotocópia na pasta dos documentos desta reunião.-

31 - PROTOCOLO A ESTABELECEER ENTRE O MOF E A MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DOS MILAGRES DE OLIVEIRA DE FRADES

Presente a minuta do protocolo a estabelecer entre o Município de Oliveira de Frades e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:

“PROTOCOLO

Outorgantes

Entre o Município de Oliveira de Frades, pessoa coletiva de direito público com o n.º de contribuinte 501 306 234, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, como primeiro outorgante, e a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, constituída em 23/01/1930, contribuinte n.º 501 155 490, com sede em Oliveira de Frades, representada pelo Provedor, Serafim de Oliveira Soares, como segundo outorgante, se elabora o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Lei Habilitante

O presente protocolo é celebrado no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e posteriores alterações.

Considerações

Considerando que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção de doenças;- Considerando ainda, que compete à Câmara Municipal, participar no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;

Assim, e uma vez, que a Misericórdia de Nossa Senhora dos Milagres, é uma IPSS, vocacionada para intervir na resolução de causas sociais, designadamente, sobre pessoas em situação de vulnerabilidade, como é o caso da Ana Cristina Moitas Lourenço, que no Jardim de Infância do Olheirão, vem desempenhando de forma contínua, e empenhada interagindo com as crianças de tenra idade, estabelecendo com elas um relacionamento carinhoso e afável, destacando a importância de se sentir útil e motivada, de modo a evitar regressões do seu estado de saúde, se elabora o presente protocolo.

Cláusula 1.ª

Objeto

Entre as partes é celebrado o presente protocolo, que tem por objeto assegurar à utente Ana Cristina Moitas Lourenço, uma ocupação útil, de acordo com as suas capacidades de trabalho.

Cláusula 2.ª



Período de vigência -----
O presente protocolo produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020. -----

Cláusula 3.ª -----
Direitos e obrigações das partes -----

Os direitos e obrigações das partes regem-se pelo seguinte: -----

1.º Outorgante: -----

Obrigações: A Câmara Municipal obriga-se a pagar à Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades um subsídio no valor de 457,86€ (quatrocentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos) mensais que se destinará ao pagamento de uma bolsa pelo serviço prestado pela utente; -----

A Câmara Municipal obriga-se ainda, a apoiar a utente no local de trabalho e a ocupá-la de acordo com as suas capacidades; -----

2.º Outorgante: -----

Obrigações: A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, obriga-se a prestar apoio psicossocial necessário à utente, bem como, apoio regular no local de trabalho, de modo a ser um elemento útil; -----

A Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres de Oliveira de Frades, obriga-se ainda, a garantir à utente seguro de acidentes trabalho; -----

Direitos: Receber do 1.º Outorgante um subsídio no valor acima referido que se destinará ao pagamento de uma bolsa e dos respetivos encargos daí resultantes. -----

Cláusula 4.ª -----

Acompanhamento e controlo -----

O acompanhamento do cumprimento das cláusulas constantes do protocolo será feito pela Câmara Municipal. -----

Cláusula 5.ª -----

Denúncia -----

O presente protocolo poderá ser denunciado por qualquer das partes, desde que existam razões fundamentadas para o efeito, por escrito, com uma antecedência mínima de trinta (30) dias. -----

Cláusula 6.ª -----

Cabimentação da Despesa -----

O número sequencial de compromisso é o 39797/2020, com a classificação orçamental, 0102/040701". -----

Em anexo encontra-se a informação de compromisso e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial 39797. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, o qual deverá ser assinado por ambas as partes. -----

32 - CARMO WOOD: PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LOTES -----

Presente uma carta da empresa "Carmo Wood" a oficializar o interesse na aquisição dos lotes n.ºs 165, 166, 167 e 168 da Zona Industrial de Oliveira de Frades. Realça a necessidade urgente de uma resposta por parte do Município, para poder decidir sobre uma outra opção fora do Concelho, em resultado da necessidade premente em expandir a atividade. -----

Analisada a informação do Técnico Superior, Victor Figueiredo, e feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os lotes n.ºs 165, 166, 167 e 168 do PPZIOF à empresa "Carmo Wood", pelo valor de 1,00€ (um euro)/m², devendo ser cumpridos os pressupostos do



Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades.-----

Na discussão deste assunto, o Senhor Vereador Abel Dias realçou a necessidade do Município adquirir terrenos na Zona Industrial e de proceder à sua ampliação, tendo o Senhor Presidente informado que a alteração do PDM já contempla essa situação.-----

33 - UNIÃO MUSICAL JUVENTUDE E AMIZADE: PEDIDO DE APOIO -----

Presente um e-mail da UMJA – União Musical Juventude e Amizade a solicitar apoio financeiro para aquisição de um instrumento novo, do qual a Banda necessita, dado que há já algum tempo tem utilizado um gentilmente emprestado. Em anexo encontram-se as propostas. Este documento deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 14862, em 08.11.2019, encontrando-se em anexo aos documentos desta reunião o respetivo relatório.-----

Em anexo encontram-se a ficha do compromisso com o número sequencial 39808 e o respetivo comprovativo de fundos disponíveis, no valor de 2.130,00€.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.130,00€ (dois mil, cento e trinta euros) à União Musical Juventude e Amizade, como apoio para aquisição de um clarinete baixo.-----

34 - RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 39/2020-----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela D. Laurinda de Jesus - cabeça de casal da herança, residente em São João da Serra, referente aos seguintes prédios, sítos no lugar e Freguesia de São João da Serra, Município de Oliveira de Frades: -----

- Terreno a pinhal, com a área total de 2700,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 1870, denominado “Castanheirinhos”; -----

- Terreno a pinhal, com a área total de 900,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 1092, denominado “Pedra do Sapo”;-----

- Terreno a pinhal, com a área total de 4000,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 1093, denominado “Pedra do Sapo”.-----

35 - PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE ANTÓNIO MARTINS COSME E O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES (RATIFICAÇÃO) -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo celebrado entre o Senhor António Martins Cosme e o Município de Oliveira de Frades, em que: “O primeiro outorgante suporta a expensas suas as obras de reparação dos estragos ocorridos no muro de suporte e caminhos de acesso à casa de habitação e propriedade” e o segundo outorgante: “O Município compromete-se a prestar-lhe apoio e auxílio na reparação dos mencionados prejuízos, contribuindo com os materiais de construção necessários e adequados à aludida obra”. De referir que no referido protocolo consta o material necessário, comprometendo-se o Município em o entregar na propriedade em questão.-----

36 - AEOF: FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO -----



Presente a minuta do contrato de formação em contexto de trabalho a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e a aluna Marta Filipa Gonçalves Fernandes Dias, do terceiro ano de formação do curso profissional nível IV - Técnico de Apoio à Gestão, que irá decorrer entre 16/03/2020 e 10/07/2020. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de formação em contexto de trabalho em causa, devendo o mesmo ser assinado pelas partes envolvidas.-----

Presente a minuta do contrato de formação em contexto de trabalho a celebrar entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, o AEOF – Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades e o aluno Fábio Jorge Ventura Gonçalves, do terceiro ano de formação do curso profissional nível IV - Técnico de Apoio à Gestão, que irá decorrer entre 16/03/2020 e 10/07/2020. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de formação em contexto de trabalho em causa, devendo o mesmo ser assinado pelas partes envolvidas.-----

37 - FECHO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - PRORROGAÇÃO PRAZO ----

Presente a informação n.º 24/2020 dos técnicos superiores, José Paulo Loureiro e Nelson Almeida, com o assunto: “Fecho do Sistema de Abastecimento de Água – Prorrogação Prazo”, a qual se transcreve: -----

“No seguimento da execução da empreitada acima referida, cabal avaliação do desenvolvimento da obra, seus documentos e continuidade de anterior informação/parecer n.º138/2019 de 05 de agosto, cumpre informar o seguinte:-----

- Valor de adjudicação: € 2.102.079,55. acrescidos de IVA à taxa em vigor. -----
- A obra foi consignada a 05 de março de 2018, com aprovação do PSS a 07 de maio de 2018. -----
- Prazo de execução da obra: 450 dias.-----
- Data prevista para conclusão da empreitada: 31 de julho de 2019.-----
- Data prevista para conclusão da empreitada após 1.ª prorrogação de prazo 27 de janeiro de 2020.-----

Produzindo um breve histórico da obra, o assunto que se aborda na presente informação esteve agendada para reunião de Câmara de 26/02/2020, tendo sido retirado o ponto por lapso no pedido efetuado pelo empreiteiro, prazo insuficiente para a conclusão dos trabalhos, justificado pela deficiente estimativa dos severos danos causado pelas depressões meteorológicas. -----

A data prevista para a conclusão da obra após a primeira prorrogação de prazo, consta da informação n.º138/2019, referente a prorrogação de prazo em 180 dias, motivada pela natureza de solos em volume superior ao previsto em projeto, pela necessidade de licença especial de explosivos (13/7919/18) e pelo cumprimento de normas de higiene e segurança. -----

Pelo dono de obra, foram solicitados trabalhos complementares, informações n.º 65/2018 e n.º 12/2019, referentes a colocação de tubagens de abastecimento à zona industrial, a pavimentações, fresagem e pinturas de vias. Acresce referir que existem trabalhos complementares, ainda não informados, mas orçamentados, necessários ao bom funcionamento do sistema, resultando de erro e/ou omissão do projeto, a saber, medidores de caudais, acessórios e pinturas internas dos reservatórios com tintas adequadas para contato em águas de consumo humano. O somatório dos trabalhos



complementares é de €112 423,44, tendo o empreiteiro direito a prorrogação de prazo de execução da obra proporcional ao aplicável previstos no plano de trabalhos, de acordo com o artigo n.º 374, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, resultando o prazo de 24 dias, não invocado na prorrogação do prazo. -----

Neste contexto, a empresa adjudicatória, Irmãos Almeida Cabral - Ambiente, Lda., procedeu à retificação do ofício enviado, requerendo a 07 de fevereiro, ofício referência IAC/u/20/007 datado de 09 de janeiro de 2020, a prorrogação do prazo da obra em 75 dias, contados a partir do término da primeira prorrogação de prazo, 27 de janeiro de 2020, justificando o pedido com os fenómenos atmosféricos ocorridos no final de dezembro de 2019 (depressões meteorológicas Elsa e Fabien) que assolaram todo território nacional, provocando severos danos em várias zonas da obra em trabalhos já concluídos, sendo por isso necessário proceder à restituição e reparação dos estragos de modo a repor as condições iniciais e dar cumprimento ao projeto estabelecido. -----

Resulta assim, como data indicada prevista para conclusão de todos os trabalhos o dia 11 de abril de 2020. O prazo solicitado, parece-nos suficiente para a conclusão dos trabalhos, considerando as justificações apresentadas aceitáveis, numa assunção de que a responsabilidade do cumprimento do prazo é imputada à empresa adjudicatária. Pese embora, o pedido possa ter em circunstâncias normais condições para ser aceitável, a entidade pública pode justificar a entrada do pedido de prorrogação fora de prazo. -----

Todavia, convém referir que face à extensão das redes de abastecimento, superior a 33 Km, após a data de conclusão dos trabalhos será necessário proceder a uma série de testes hidráulicos nas redes, reservatórios, acessórios e outros equipamentos, fazendo-se o auto de receção provisório apenas quando todos os equipamentos se encontrarem em serviço efetivo. -----

Acresce referir que de acordo com o diploma legal acima referido, no seu artigo 403 - Atraso na execução da obra, por facto imputável ao empreiteiro, o dono de obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso. -----

Salienta-se ainda que a prorrogação do prazo deverá ser concedida a título gracioso, sem consequências financeiras para o município, conforme estipulado nos n.º2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004 de 06 de janeiro. -----

À consideração Superior, -----
Oliveira de Frades, 07 de fevereiro de 2020". -----

Em anexo encontra-se o e-mail recebido da empresa "Irmãos Almeida Cabral, Lda.", o qual deu a entrada no Sistema Documental MyDoc com o n.º 3129, em 28.02.2020, encontrando-se em anexo aos documentos o respetivo relatório. -----

Estes documentos após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo serão apensos ao respetivo processo e arquivadas fotocópias na pasta dos documentos desta reunião. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Vereador Carlos Pereira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e aceitar a prorrogação do prazo de execução da obra até ao dia 11 de abril de 2020, concedendo esta prorrogação a título gracioso, sem consequências financeiras para o Município, conforme estipulado nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro. -----

CONHECIMENTO: -----

1 - OBRAS EM EXECUÇÃO -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira informou das seguintes obras que se encontram em fase de execução: -----



- Repavimentação da EM 1277/Ferreiros/Bandonages/Jardim Infância (em execução); -----
- Rotunda dos Combatentes (está a concurso);-----
- Fecho do Sistema de Abastecimento Água (a execução encontra-se nos 95%);----
- Zona de Fruição de Sejães (auto de receção provisória). -----

O Senhor Vereador Abel Dias questionou o ponto da situação da obra da Zona de Fruição da Carriça (São João da Serra), tendo do Senhor Presidente dito: "não temos dinheiro", não sendo possível estar concluídas no próximo verão. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira referiu as dificuldades financeiras para a execução da obra, a falta de mão-de-obra por parte do empreiteiro e as diligencias tomadas no sentido de fazer pressão junto do empreiteiro.-----

De seguida, o Senhor Presidente mostrou o vídeo promocional da Zona de Fruição de Sejães. -----

2 - PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA O COVID-19 -----

A Câmara tomou conhecimento do Plano de Contingência para o COVID-19 do Município de Oliveira de Frades. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira, deu por encerrada a reunião, eram doze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

